



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 007/2021

Dispõe sobre a delegação de poderes para gestão e administração de contas e realização de operações bancárias e financeiras e adota outras providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a necessidade da indicação formal de servidor que ficará responsável pela operacionalização eletrônica de movimentações financeiras, por meio da certificação digital e uso de senhas e chaves eletrônicas;

CONSIDERANDO as exigências formais ditadas pelas instituições financeiras, especificadamente em relação aos poderes a serem delegados ao servidor que ficará responsável pelo uso da referida certificação digital do órgão público ou pessoa jurídica delegatária;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os acessos eletrônicos disponibilizados por Instituição bancária de relacionamento do Município de Coremas, bem como a de definir os responsáveis pela manutenção e operacionalização de contas bancárias.

RESOLVE

Art. 1º – Delegar competência a **FRANCISCA JEANE BARRETO LEITE**, CPF nº 039.923.244-35, Tesoureira do Município de Coremas, Estado da Paraíba, nomeada pela Portaria 002, de 01 de janeiro de 2021, para:

I – Proceder a abertura de contas, a movimentação dos recursos financeiros e ao encerramento de operações relativamente às contas vinculada ao Município de Coremas perante ao Banco do Brasil, podendo praticar todos os atos e assinar documentos afins aos procedimentos, inclusive requisitar saldos e extratos da conta, efetuar pagamentos por meio eletrônico e emitir comprovantes;

II - efetuar transferências, por meios eletrônicos, regastes e aplicações financeiras, movimentação financeira no RPG, cadastro, alteração e bloqueio/desbloqueio de senhas;

III - assinar os documentos gerados pelo sistema de processamento eletrônico relativamente ao processamento da folha de pagamento de pessoal;

Art. 2º - Fica ainda, e também, delegada a competência à servidora acima indicada para movimentar os recursos financeiros das contas bancárias do Município de Coremas.

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se conta bancária do Município de Coremas, toda aquela que se vincular ao CNPJ nº 08.939.936/0001-94, única e exclusivamente.

Art. 4º - A ordem de movimentação de recursos financeiros, por meio de procedimento eletrônico, conterà além da assinatura do servidor ora designado, a assinatura da Prefeita do Município de Coremas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **06 de janeiro de 2021**.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coremas
Secretaria Municipal de Administração
Rua Capitão Antônio Leite, nº 83, Centro
58770 000 – Coremas/PB